



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

LEI Nº 3.154 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

Denomina Ruas no Loteamento Princesas, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art 58, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Ely Corrêa a atual Avenida Projetada “A” do Loteamento Princesas, neste Município.

Art. 2º Fica denominada Avenida Princesa Elizabeth a atual Avenida Projetada “B” do Loteamento Princesas, neste Município.

Art. 3º Fica denominada Avenida Princesa Daiana a atual Avenida Projetada “C” do Loteamento Princesas, neste Município.

Art. 4º Fica denominada Avenida Princesa Carlota a atual Avenida Projetada “D” do Loteamento Princesas, neste Município.

Art. 5º Fica denominada Avenida Rei Augusto a atual Avenida Projetada “E” do Loteamento Princesas, neste Município.

Art. 6º Fica denominada Avenida Princesa Fiona a atual Avenida Projetada “F” do Loteamento Princesas, neste Município.

Art. 7º Fica denominada Rua Cinderela a atual Rua Projetada “01” do Loteamento Princesas, neste Município.

Art. 8º Fica denominada Rua Rapunzel a atual Rua Projetada “02” do Loteamento Princesas, neste Município.

Art. 9º Fica denominada Rua Branca de Neve a atual Rua Projetada “03” do Loteamento Princesas, neste Município.

Art. 10. Fica denominada Rua Príncipe dos Portais a atual Rua Projetada “04” do Loteamento Princesas, neste Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

Art. 11. Fica denominada Rua Príncipe Simbá a atual Rua Projetada "05" do Loteamento Princesas, neste Município.

Art. 12. Nos referidos locais deverão constar as identificações dos nomes que lhes conferem esta Lei.

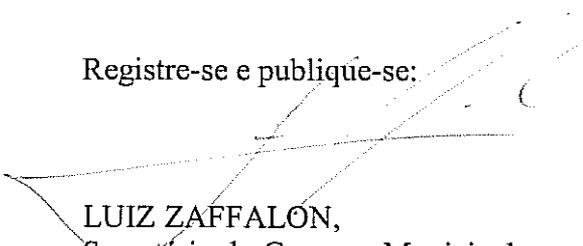
Art. 13. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de novembro de 2011.


NADIR ROCHA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:


LUIZ ZAFFALÓN,
Secretário do Governo Municipal.